

**LEI MUNICIPAL Nº 2559/2.013**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.**

**Projeto de Lei nº2851/2013**

**(Autor: Vereador Elcio Souto de Paula – “Dunga”)**

Celson Pires de Oliveira, Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, através de seus Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado que seja instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município, a Semana Municipal de Saúde e da Qualidade de Vida do Servidor Público do município de Conceição das Alagoas, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

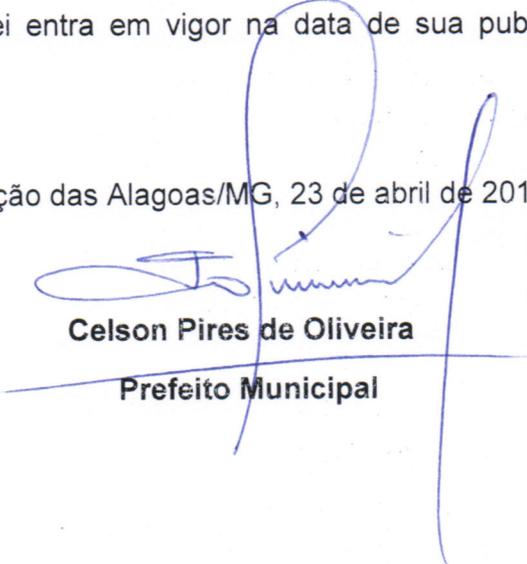
**Art. 2º** - Na semana de que trata esta Lei, serão desenvolvidas ações de orientação e prevenção de doenças, visando a melhor qualidade de vida dos servidores público municipal.

**Art. 3º** - Na execução desta Lei a Secretaria Municipal de Saúde e a de Assistência Social, farão a divulgação bem como organizarão o evento.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de abril de 2013.



**Celson Pires de Oliveira**

**Prefeito Municipal**